



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE



PROJETO DE LEI DE VEREADOR Nº 44 /2017

PROTOCOLADO SOB Nº 1307 /2017

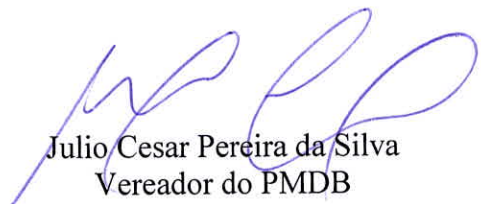
EM 03/03/2017

			ATA
ACEITO EM	/	/2017	
APROVADO EM	/	/2017	
REJEITADO EM	/	/2017	
ARQUIVO EM	/	/2017	

*“Dá o nome de PADRE DÉCIO HEINECK (1937-2015) a uma Rua do Município do Rio Grande.”*

Art. 1º - Dá o nome de PADRE DÉCIO HEINECK a uma Rua no Município do Rio Grande.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
Julio Cesar Pereira da Silva  
Vereador do PMDB

**JUSTIFICATIVA:** Nascido em 01/10/1937, o pároco era responsável pela Paróquia Sagrada Família, no balneário Cassino. O sacerdote, natural de Lajeado, faleceu aos 77 anos, sendo que destes, 38 anos foram servindo ao catolicismo na cidade do Rio Grande. Padre Décio teve um papel importante no contato da Igreja com os jovens, ocupando o cargo de diretor espiritual do Movimento de Emaús por mais de 20 anos. Além de seu reconhecimento como sacerdote, em 2002, o pároco recebeu o título de Cidadão Rio-Grandino ofertado pela Câmara Municipal. No ano passado, o padre comemorou o Jubileu de Ouro de vida sacerdotal, recebendo diversas homenagens. O pároco exerceu seus votos sacerdotais em diversas Igrejas do Município, mas foi nas Paróquias Nosso Senhor do Bom Fim e Sagrada Família que ele demonstrou um especial comprometimento e empatia com a comunidade, o que ocasionou nos fiéis dessas igrejas uma forte comoção com sua morte. Fonte: Jornal Agora.

VISTO

\_\_\_\_\_  
Presidente



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO N°: 1307/2017

TIPO/N°: PLV 44/2017

AUTOR: Ser. Julio Cesar

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

<p>Vereador FLAVIO MACIEL</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Flávio Maciel</u> Presidente</p>	<p>Vereadora ANDREA WESTPHAL</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Andrea Westphal</u> Vice-Presidente</p>
<p>Vereador GIOVANI MORALLES</p> <p><input type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Giovani Morales</u> Secretário</p>	<p>Vereador ANDRÉ LEMES</p> <p><input type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>André Lemes</u> Membro</p>
<p>Vereador ROVAM DE CASTRO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Rovam de Castro</u> Membro</p>	

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- Constitucional  
 Inconstitucional  
 Antijurídico  
 Antiregimental  
 Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 08 de Março de 2017.

Flávio Maciel  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**DESPACHO**

Processo n° 1307/2017  
PLV 44/2017

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

ROVAM

Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 08 de maço de 20 17

Flora J. Hoff.

Presidente da Comissão

**Deliberou o Relator:**

Enviar ao Consultor Jurídico.

Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 8 de maço de 20 17

Flora J. Hoff.

Relator

**PARECER JURÍDICO**

Em anexo

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

**DESPACHO**

Na condição de Relator (a):

Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 8 de maço de 20 17

Flora J. Hoff.

Relator (a)



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

RIO GRANDE



**LEI Nº 8.113, DE 29 DE MAIO DE 2017.**

**DÁ O NOME DE PADRE DÉCIO HEINECK (1937-2015) A UMA RUA DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

**Art. 1º** Dá o nome de Padre Décio Heineck a uma rua no Município do Rio Grande.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande 29 de maio de 2017.

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

Ofício nº 0578/17  
Proc. 1307/2017

Rio Grande, 17 de maio de 2017.

Ao Exmo. Sr.  
**Alexandre Duarte Lindenmeyer**  
Prefeito Municipal  
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

**Ver. José Claudino Alves Saraiva - Charles Saraiva**  
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

Anexo: Dá o nome de Padre Décio Heineck (1937-2015) a uma Rua do Município do Rio Grande.



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

PROJETO DE LEI



**DÁ O NOME DE PADRE DÉCIO HEINECK  
(1937-2015) A UMA RUA DO MUNICÍPIO DO  
RIO GRANDE**

**Art. 1º** Dá o nome de Padre Décio Heineck a uma Rua no Município do Rio Grande.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Ata nº 9769Processo nº 1307

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	CHARLES SARAIVA			
2	JOSÉ ANTONIO SILVA			
3	GIOVANI MORALLES	✓		
4	FILIFE DE OLIVEIRA BRANCO	✓		
5	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ			
7	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL	✓		
8	BENITO DE OLIVEIRA GONÇALVES			
9	CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
10	CLÁUDIO LUIS SILVA DE LIMA	✓		
11	DENISE RODRIGUES MARQUES			
12	EDSON GOMES LOPES	✓		
13	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
14	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
15	JOÃO DUTRA JÚLIO	✓		
16	JULIAN RAFAEL CERONI DA GRAÇA			
17	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	✓		
18	LAURA TAIS MACHADO FAGUNDES	✓		
19	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
20	PAULO ROGERIO MATTOS GOMES	✓		
21	ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO	✓		
RESULTADO:		15		

DATA: 17 / 05 /2017ASSESSORA JURÍDICA DE PLENÁRIO